

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 078/61

**Abre o Crédito Especial de Cr\$ 11.500.000,00,
para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso XIII, do art. 14 do Regimento, a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o CRÉDITO ESPECIAL de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), com validade por dois exercícios financeiros, o de 1960 e o de 1961, para ocorrer as despesas com a aquisição do prédio da rua Euricles de Matos nº 17 e com estudo e obras de adaptação do referido imóvel para instalação, no mesmo, da Reitoria, na forma da autorização constante do Processo 816/60.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o excesso da receita verificado no presente exercício no valor de Cr\$ 2.243.624,80 (Dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos) e, ainda, com o cancelamento nas seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL:

211	- Aparelhos e instrumentos técnicos e cient.	Cr\$ 3.000.000,00
212	- Móveis e equipamentos	Cr\$ 800.000,00
217	- Utensílios em geral	Cr\$ 300.000,00
219	- Diversos	Cr\$ 500.000,00
222	- Artefatos de oficina, borracha, couro, vidro, Cortiça e metal	Cr\$ 100.000,00
226	- Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	Cr\$ 400.000,00
228	- Artigos de asseio e limpeza	Cr\$ 200.000,00
229	- Diversos	Cr\$ 50.000,00

IMÓVEIS:

310	- Fundo destinado à aquisição do patrimônio das unidades universitárias	Cr\$ 3.650.000,00
-----	--	-------------------

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº 078/61)

DESPESAS DIVERSAS:

327 - Assinaturas e publicações Cr\$ 56.375,20

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

URJ , em 1º de março de 1961.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR